



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia

Leis, Decretos e Portarias

Decretos 2

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.diario.cananeia.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara Municipal da Estância de Cananéia

CNPJ: 01.977.367/0001-22

Telefone: (13) 3851-1221

Celular:

E-mail: camara@camaracananeia.sp.gov.br

Pero Lobo, nº 41 - Centro - CEP: 11990-000

Cananéia - SP

Site: www.camaracananeia.sp.gov.br

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia

CNPJ: 46.585.956/0001-01

Telefone: (13) 3851-5100

Celular:

E-mail: gabinete@cananeia.sp.gov.br

Avenida Independência, nº 374 - Rocio - CEP: 11990-000

Cananéia - SP

Site: www.cananeia.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia

Leis, Decretos e Portarias

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA

Estado de São Paulo

"Cidade Ilustre"

- Primeiro Povoado do Brasil -

DECRETO Nº 1.533/2024 – Em 26 de março de 2024.

Altera a composição do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Cananéia - COMPREPAC, constituído pelo Decreto nº 1.438/2023.

LUIZ ANTONIO CORDEIRO, Prefeito Municipal da Estância de Cananéia, Estado de São Paulo, no exercício de sua competência legal,

D E C R E T A:

Art. 1º Os representantes do Poder Executivo Municipal, designados para comporem o Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Cananéia – COMPREPAC, constituído através do Decreto nº 1.438/2023 passam a vigorar com os seguintes membros:

I – representantes do Poder Executivo Municipal:

- a) Departamento Municipal de Obras, Serviços e Conservação de Estradas
- | | |
|------------------------------|--------------------|
| 1. Elimar Alvares Aude | RG nº 10.957.602-6 |
| 2. Bruno Rafael Godoi Garcia | RG nº 45.170.264-5 |

- b) Departamento Municipal de Cultura
- | | |
|------------------------|-------------------|
| 1. Oséias Martinowski | RG nº 8.753.559-2 |
| 2. Ramon Thiago Santos | RG nº MG 6615468 |

- c) Departamento Municipal de Meio Ambiente
- | | |
|--------------------------------|---------------------|
| 1. Carlos Alberto Xavier Cubas | RG nº 24.820.625-44 |
| 2. Rogério José de Sena | RG nº 34.843.213-6 |

- d) Departamento Municipal de Turismo e Lazer
- | | |
|--------------------------------|--------------------|
| 1. André Luiz Martins Mafetoni | RG nº 29.927.083-X |
| 2. Barbara de Aquino | RG nº 30.020.438-3 |

- e) Departamento Municipal de Planejamento, Habitação e Urbanismo
- | | |
|-----------------------------------|--------------------|
| 1. Dirceu Antônio Mataes | RG nº 32.870.748-X |
| 2. José Nilton Rodrigues da Silva | RG nº 11.644.771 |

- f) Departamento Municipal de Transportes e Trânsito
- | | |
|--|--------------------|
| 1. Roberto Hatsuo Takagi | RG nº 5.876.985-7 |
| 2. Fabiana dos Santos Guimarães Pontes | RG nº 24.820.581-X |

- g) Engenheiro Civil Municipal
- | | |
|---------------------------------|--------------------|
| 1. Ailton Ferreira Rocha | RG nº 6.348.255-13 |
| 2. Ana Luiza Carriel de Camargo | RG nº 45.554.223-5 |

Departamento Municipal de Governo e Administração

Av. Independência, 374 – Rocio – Cananéia/SP fone: 13 3851-5100 ramal 5117/5135



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA

Estado de São Paulo

"Cidade Ilustre"

- Primeiro Povoado do Brasil -

(continuação do Decreto nº 1.533/2024)

Art. 2º As demais normas elencadas no supracitado Decreto nº 1.438/2023 permanecem inalteradas.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, 26 de março de 2024.

**Registre-se, Publique-se e
Cumpra-se**

LUIZ ANTONIO CORDEIRO
Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Governo e Administração

Av. Independência, 374 – Rocio – Cananéia/SP fone: 13 3851-5100 ramal 5117/5135